



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 530001.01.01.01.055.0514**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de
Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditor de Controle Interno
José Benevides Lôbo Neto

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 530001.01.01.01.055.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** da **Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **CGD** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela nº 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 21/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 43/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 18/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 74/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistema e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. A **Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD** foi criada no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, pela Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, com estrutura organizacional regulamentada pelo Decreto Estadual nº 30.608, de 25/07/2011, tendo sido incluída na Lei Estadual nº 13.875, de 7/2/2007.

9. A **CGD** tem competência para realizar, requisitar e avocar sindicâncias e processos administrativos para apurar a responsabilidade disciplinar dos servidores integrantes do grupo de atividade de polícia judiciária, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários, visando ao incremento da transparência da gestão governamental, ao combate à corrupção e ao abuso no exercício da atividade policial ou de segurança penitenciária, buscando uma maior eficiência dos serviços policiais e de segurança penitenciária prestados à sociedade.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **CGD** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA **2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

Exercício: 2013

Data de Atualização: 16/05/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
96-CONTROLE DISCIPLINAR DA SEGURANÇA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	747,06	298,61	39,97
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	8.764,22	8.147,25	92,96
Total:	9.511,28	8.445,86	88,80

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

Exercício: 2013

Data de Atualização: 16/05/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
5-INVERSÕES FINANCEIRAS	1.620,00	1.620,00	100,00
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	2.357,91	1.864,66	79,08
4-INVESTIMENTOS	750,20	512,59	68,33
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.783,16	4.448,61	93,01
Total:	9.511,28	8.445,86	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA

R\$ mil

Exercício: 2013

Data de Atualização: 16/05/2014

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	9.511,28	8.445,86	88,80
Total:	9.511,28	8.445,86	88,80

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2014

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 da **CGD**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

- **Dirigente Máximo**

- ✓ não consta o período de efetiva gestão dos responsáveis.

- **Ordenadores de Despesa**

- ✓ não há definição de responsável nos seguintes períodos: 01/01/2013 a 04/07/2013 e 19/11/2013 a 31/12/2013

- ✓ Não consta a publicação dos atos de designação para os responsáveis

- ✓ não constam os números dos telefones dos responsáveis

- **Encarregado do Almojarifado**

- ✓ não consta o período de efetiva gestão do responsável

- ✓ A publicação no DOE da nomeação do encarregado do almojarifado não se encontra na página e data informadas

- ✓ não consta o número do telefone do responsável

- **Encarregado do Setor Financeiro**

- ✓ não consta o período de efetiva gestão do responsável

- ✓ a publicação no DOE da nomeação do senhor Alexandre Augusto Fernandes Moreira para encarregado do almojarifado não se encontra na página e data informadas

- ✓ não constam os números dos telefones dos responsáveis

Manifestação do Auditado

A auditada apresentou manifestação que se encontra anexada na aba “Manifestação do Auditado”, integrante da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do menu do Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir.

2.a- RR- ROL DOS RESPONSÁVEIS

O setor competente dessa CGD, procedeu ao reexame das informações a respeito do item Rol dos Responsáveis, conseqüentemente, adequando àquelas informações ao inteiro teor das formalidades exigidas, sendo efetivamente, comprovadas pela inclusão no Sistema E-Contas, e, sua composição de organização da Prestação de Contas Anual.

Assim, fica esclarecida a efetiva gestão dos responsáveis, bem como, a definição da periodicidade dos Ordenadores de Despesas, no exercício.

Também, com relação ao encarregado do almoxarifado, foi identificado o Sr. Mario Paiva Raulino de Souza, Orientador de Célula de Suporte Logística, que detém, dentre outras, a responsabilidade pelo controle do estoque das mercadorias armazenadas e estocadas na CGD.

Já, no que foi focado para o Encarregado do Setor Financeiro, Senhor Alexandre Austo Fernandes Moreira, não houve nomeação para encarregado do almoxarifado, fato comprovado pela portaria de nomeação anexa ao presente.

Análise da CGE

A CGD informou que procedeu ao reexame das informações a respeito do item Rol dos responsáveis, adequando àquelas informações ao inteiro teor das formalidades exigidas, fato que poderia ser comprovado no sistema e-Contas. Esta auditoria verificou que, em que pese a gestão da CGD tenha informado que corrigiu as irregularidades, até a presente data não foram sanados os seguintes itens no sistema e-Contas, em relação ao Rol dos Responsáveis:

- **Dirigente Máximo**
 - ✓ não consta o período de efetiva gestão dos responsáveis.
- **Ordenadores de Despesa**
 - ✓ não há definição de responsável nos seguintes períodos: 01/01/2013 a 04/07/2013 e 19/11/2013 a 31/12/2013;
 - ✓ não consta o período de efetiva gestão do senhor Frederico Sérgio Lacerda Malta e senhora Enia Maria Pinheiro;
 - ✓ o período de efetiva gestão informado para o senhor Geraldo Bertolo está incorreto, 05/07/2011 a 18/11/2013, uma vez que a informação do período de efetiva gestão deve se limitar ao exercício de 2013;
 - ✓ não consta a publicação dos atos de designação para ordenar despesas do senhor Geraldo Bertolo e da senhora Enia Maria Pinheiro.
- **Encarregado do Almoxarifado**
 - ✓ não consta o período de efetiva gestão do responsável.

- **Encarregado do Setor Financeiro**

- ✓ não consta o período de efetiva gestão dos responsáveis.

Recomendação nº 530001.01.01.01.055.0514.001 - Fazer constar no sistema e-Contas as informações em conformidade com a **IN TCE 01/2005**.

b. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: no relatório de desempenho da gestão não constam as seguintes informações, em desconformidade com a IN TCE 01/2005:

- ✓ Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos individualizados, bem como a indicação da contrapartida estadual, se for o caso;
- ✓ Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.
- O relatório de desempenho da gestão inserido no sistema e-Contas não está assinado digitalmente pelo dirigente máximo da **CGD** e sim pela pessoa Jurídica da **CGD**, descumprindo o que determina o Anexo único da Instrução Normativa TCE nº 01, de 21 de junho de 2011.
- Os valores referentes aos recursos orçamentários e financeiros apresentados no relatório de desempenho da gestão estão em desacordo com os valores “Autorizados” mostrados na Tabela 1 deste relatório.

Manifestação do Auditado

A auditada apresentou manifestação que se encontra anexada na aba “Manifestação do Auditado”, integrante da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do menu do Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir.

2.b- RDG- RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

Apontou o Relatório, o demonstrativo do fluxo financeiro de projetos e programas financiados com recursos externos individualizados, bem como a indicação da contrapartida estadual, fato não contemplado nas operações desenvolvidas pela CGD, tendo em vista que os seus recursos têm origem do Governo Estadual, especificamente, portanto, não se configurando órgão arrecadador.

Igualmente, com relação à contratos de convênios, acordos, subvenções e ajustes, pelas mesmas informações e características da CGD, não é aplicada a operacionalidade.

Outro apontamento, que se relaciona à assinatura digital através do Certificado E-CNPJ, será sobreposto, pois a assinatura desta peça defensoria, será devidamente assinada digitalmente, pelo Gestor Máximo da CGD, via Certificado E-CPF.

Quanto ao ponto exigido no Relatório de Auditoria, que diz respeito à discrepância entre os valores autorizados demonstrados na tabela 1 do Relatório de Desempenho da Gestão, cabe, aqui, discordar, *devida venia*, tendo em vista que o valor apresentado na tabela 1 do RDG, mantém parâmetro com Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária – 2013, emitido pela Secretaria e Planejamento e Gestão - SEPLAG, que concentra toda a movimentação orçamentária do Estado e seus órgãos, individualmente, cuja cópias se faz anexar ao presente, senão vejamos:

PROGRAMA	VR. RDG R\$	VR. SEPLAG R\$	RELATÓRIO R\$
096	747.055,00	747.055,00	747,06
500	8.747.071,00	8.747.071,00	8.764,22

Ver-se, portanto, que o documento oficial do Estado confrontado com o Relatório de Desempenho da Gestão, quanto à execução orçamentária, não apresenta divergência, restando, a perspectiva de que a diferença apontada, supostamente seja originada da apresentação em milhares do Relatório da Auditoria contra os valores absolutos apresentados pela Auditada.

Análise da CGE

Quanto ao demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos individualizados, bem como a indicação da contrapartida estadual, a gestão da CGD justificou a sua ausência devido ao fato de não ser contemplado nas operações desenvolvidas pela CGD, por esse motivo, a CGE aceita a manifestação.

Do mesmo modo, a CGE aceita a manifestação em relação às transferências de recursos mediante convênios, acordos, subvenções e ajustes, por também não estarem contempladas nas operações desenvolvidas por essa Controladoria.

A CGD reconheceu e informou que providenciará a correção no sistema **e-Contas** da assinatura digital do Relatório de Desempenho da Gestão (RDG). A CGE verificou que até a presente data o RDG inserido no sistema encontra-se assinado por pessoa jurídica, em desconformidade com a **IN TCE 01/2011**, o qual deve ser assinado digitalmente pelo dirigente máximo dessa Controladoria.

Quanto à divergência de valores apresentada na tabela 01 com o RDG, a CGD informa que mantém parâmetro com o Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária – 2013, emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG). A CGE verificou que a divergência de valores entre as tabelas deve-se ao fato de a CGD ter apresentado demonstrativo desconsiderando a modalidade de aplicação 91 (Aplicação Direta Decorrente de Operações entre órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social) no demonstrativo consolidado.

Recomendação nº 530001.01.01.01.055.0514.002 – Proceder à aposição da assinatura digital do Dirigente Máximo do Órgão no Relatório de Desempenho da Gestão, conforme disposto na **IN TCE 01/2011**.

Recomendação nº 530001.01.01.01.055.0514.003 – Incluir novo Demonstrativo Consolidado da Execução Orçamentária, desta feita incluindo a modalidade de aplicação 91 (Aplicação Direta Decorrente de Operações entre órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social).

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignados neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário - CGD**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à **CGD**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário da pasta e os demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 18 de junho de 2014.

José Benevides Lôbo Neto
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000141-9

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 20/06/2014 por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5